

ELEIÇÃO PARA NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES
ACONTECE EM OUTUBRO; ESCOLHA SEU CANDIDATO



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

7 a 13
DE AGOSTO DE 2019
ANO 16 | Nº 559

PREFEITURA, ELEKTRO E ETEC ESTÃO COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE ELETRICISTA

www.itanhaem.sp.gov.br

CONHEÇA ITANHAÉM





ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Silvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Silvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA

Eduardo Gomes dos Santos

GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL

André Caldas Rocha

HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

José Renato Costa de Oliva

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE
PREMIADA



7 A 13 DE AGOSTO DE 2019 | ANO 16 | Nº 559

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n – Baixo	
Banco do Povo	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 – Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 – Centro	
Cartório Eleitoral	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 – Centro	
Cemitério Municipal	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 – Centro	
Centro de Pesquisas	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 – Ivoty	
Correios	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 – Centro	
Fórum	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 – Centro	
Guarda Civil Municipal	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro	
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 – Centro	
Junta de Serviço Militar	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Litoral Sul Transportes	3426-2316
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 – Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 – Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Procon	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 – Jardim Sabaúna	
Regional América	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 – Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota	3429-4004
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão	3422-1115/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 – Suarão	
Sabesp	3426-4044
Rua Uricezino Ferreira, 280 – Baixo	
Trânsito	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 – Centro	
Vara do Trabalho	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 – Centro	

CULTURA / TURISMO

Biblioteca Municipal	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 – Centro	
Casa da Música	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 – Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 – Centro	
Museu Conceição de Itanhaém	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 – Centro	
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327
Avenida Jaime de Castro – Centro	

PIT Boca da Barra	3427-4409
Praça Benedito Calixto, 19 – Centro	
PIT Praia do Sonho	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes – Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 – Centro	
Terminal Rodoviário	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 – Jardim Sabaúna	

SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 – Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro	
Centro de Infectologia do Município (CINI)	3426-3350
Rua Maranata, 229 – Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 – Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 – Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	3427-2082
Rua Cunha Porã, 342 – Nova Itanhaém	
Conselho Tutelar	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 – Jardim Fazendinha	
Hospital Regional	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 – Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Estrada Gentil Perez, 260 – Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº – Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 – Vila São Paulo	
CRAS Suarão	3427-3286
Avenida Cabucu, 100 – Vila Jaci	
CRAS Oásis	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 – Oásis	
CREAS	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 – Centro	
PAAS Gaivota	3429-2903
Avenida Flácides Ferreira, 775 – Gaivota	
PAAS Sabaúna	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 – Jardim América	
USF do Belas Artes	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 – Belas Artes	
USF do Centro	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 – Centro	
USF do Coronel	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 – Coronel	
USF do Gaivota	3429-1410
Avenida Flácides Ferreira, 500 – Gaivota	
USF do Grandesp	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 – Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº – Guapiranga	
USF do Loty	3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/nº – Campos Elíseos	
USF do Oásis	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 – Oásis	
USF do Savoy	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 – Savoy	
USF do Suarão	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 – Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO
Presidente
ALDER FERREIRA VALADÃO
Vice-presidente
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
1º Secretário
PETERSON GONZAGA DIAS
2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2019 • R\$ 3,55

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

Cadastro e recadastro do transporte universitário devem ser feitos até quinta

TRANSPORTE Para obter o benefício, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na Cidade

Estudantes universitários de Itanhaém, que ainda não realizaram o cadastro e recadastro do transporte universitário, têm até quinta-feira (15) para comparecerem ao Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). O local fica na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro.

Para obter o benefício, o aluno deve estar matriculado em cursos que não sejam oferecidos na Cidade e ser inscrito em uma das entidades estudantis cadastradas pela Prefeitura.

Após preencher a ficha on-line, o estudante deverá, das 9 até às 11 horas ou das 13 até às 16 horas, apresentar os seguintes documentos: ficha on-line impressa, cópia do RG, CPF ou CNH; comprovante de residência atualizado; declaração/comprovante de matrícula ou boleto pago; e cópia do contrato com a entidade filiada. Os estudantes que irão fazer o recadastro ficam isentos da cópia do RG, CPF ou CNH.

Caso tenha aula aos sábados, é preciso apresentar uma declaração da instituição de ensino constando na grade



ENTIDADES ESTUDANTIS DE ITANHAÉM:
Grêmio Municipal
Estrada Gentil Perez, 270
Jardim Sabaúna
Telefone: (13) 3422-6688
União Estudantil da Baixada Santista (UEBS)
Avenida João Batista Leal, 45
sala 03 – Centro
Telefone: (13) 3427-9040

curricular as aulas. Os alunos do ProUni devem apresentar a levar declaração ou cópia do contrato. Já os estudantes do Fies, caso não possuam a declaração de matrícula para o ano letivo vigente, deverão apresentar o aditamento do benefício.

O cadastro e recadastro são válidos para estudantes

residentes no Município, que estão regularmente matriculados e frequentando cursos de educação superior ou profissional de nível médio em instituições de ensino localizadas nos municípios de Praia Grande, São Vicente, Cubatão ou Santos.

Gabinete de Leitura recebe pela primeira vez Oficina de Dublagem

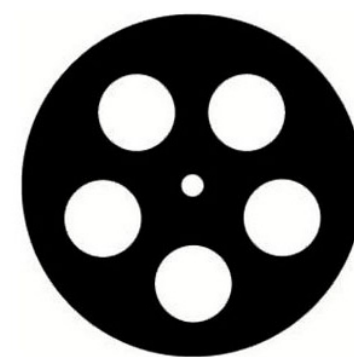
O Ponto Mis do Gabinete de Leitura receberá pela primeira vez em Itanhaém a Oficina Livre de dublagem, que vai abordar de uma forma descontraída esse universo de filmes e desenhos, no próximo dia 23 de agosto.

Voltada para crianças a partir dos 7 anos, a atividade irá explorar de maneira descontraída a arte de dublar cenas e personagens. Os participantes irão interpretar sequências, inserindo nelas suas vozes e criando efeitos sonoros, usando recursos digitais. Serão apresentadas práticas vocais, captação de áudio, edição de áudio e

vídeo e sincronização de som e imagem.

Tudo vai ser ensinado pelo oficineiro do projeto Ponto Mis Italo Yuri, que já realizou trabalhos na área da Cultura, Televisão e Cinema. O profissional também atuou como gestor de conteúdo audiovisual, arte educador, cinegrafista, assistente de câmera e editor e formado em Rádio e TV.

As inscrições podem ser feitas no próprio Gabinete de Leitura, na Praça Carlos Botelho, 149, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, ou pelo telefone 34277981.



**PONTOS
MIS**

DUBLADOR A atividade irá explorar de maneira descontraída a arte de dublar cenas e personagens

INSCRIÇÕES ABERTAS

CHANCE As matrículas devem ser feitas no Departamento de Esportes e no Ginásio de Artes Marciais, até o fim de agosto

Esporte olímpico e escola de ginástica rítmica



As aulas acontecem às terças e quintas-feiras, das 13h30 às 16h30, Ginásio Municipal de Artes Marciais, no Belas Artes

Utilizando cordas, bolas, arcos e fitas, ginastas fazem movimentos delicados e elegantes que recordam passos de dança. Antes, cenas como essa eram apenas vistas pela televisão, mas agora a ginástica rítmica está mais perto da realidade de crianças e jovens de Itanhaém. Isso porque as inscrições para aulas gratuitas da modalidade olímpica estão abertas, no Ginásio Municipal de Artes Marciais Ayrton José Pereira.

Ministradas pela professora Laila Beletati, as aulas para crianças a partir de 6 anos, acontecem às terças e quintas-feiras, das 13h30 até às 16h30, no Ginásio Municipal de Artes Marciais, que fica na Rua Professora Alice Teixeira de Saraiva, 65, no Belas Artes. Durante o segundo semestre as ginastas participarão de várias competições.

Para participar dos treinos os interessados devem retirar a ficha de inscrição no próprio ginásio ou no Departamento de Esportes, situado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Av. Condessa de Vimieiros, 1131, Centro.

Após o responsável pela criança preencher todos os dados é necessário entregar a ficha em um dos locais junto com os seguintes documentos: 1 foto 3x4, atestado médico, declaração escolar, cópia do RG e comprovante de residência.

“O sonho da minha filha era participar das aulas”, contou Joana Jesus enquanto assistia ao treino e já imaginava a filha fazendo parte do time. Joana não perdeu tempo, foi logo pegar a ficha com a professora Laila para fazer a matrícula da filha e assim realizar o desejo da pequena Lara. “Gostei muito, acredito que vai ser muito bom para ela”, finalizou.

Durante os treinos são trabalhados postura, disciplina e, além disso, a modalidade ajuda no desenvolvimento da autoestima. Para Luciana da Silva, mãe da aluna Isabely Honeida, as aulas foram essenciais para melhorar o desenvolvimento da menina.



São oferecidas 23 vagas para a modalidade; os interessados devem ter entre 6 e 18 anos

MÚSICA As matrículas devem ser feitas até dia 23, às segundas e quartas-feiras, das 13h30 às 17h30, na Rua Estanislau Gerônimo, 953, no Jardim Oásis

Aula de canto coral no Projeto Guri

Se você gosta de cantar e sente vontade de aprender, o Projeto Guri está com inscrições abertas para aulas de canto coral. São oferecidas 23 vagas para a modalidade, e os interessados devem ter entre 6 e 18 anos e estar regularmente matriculados no Ensino Fundamental ou Médio da rede pública. As matrículas podem ser feitas até dia 23, às segundas e quartas-feiras, das 13h30 às 17h30, na Rua Estanislau Gerônimo, 953, no Jardim Oásis.

No ato da inscrição, o interessado deverá estar acompanhado pelo responsável e apresentar os seguintes documentos: RG ou Certidão de Nascimento do aluno (original e cópia), RG do responsável (original e cópia), comprovante de residência e declaração de frequência escolar.

Criado pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, o Projeto Guri é uma organização sem fins lucrativos, que usa a música como instrumento de cidadania e de resgate da autoestima de crianças e adolescentes, com atividade sempre no contraturno escolar. Atualmente, o Projeto Guri atende aproximadamente 35 mil estudantes em 336 polos situados em 279 municípios do Estado. Além das aulas, os estudantes também participam de apresentações públicas e festivais musicais.

EVENTO

Os alunos do Projeto Guri de Itanhaém foram contemplados para assistir às apresentações do evento Ethno Brazil, que reúne jovens do mundo inteiro em São Paulo. Músicos de 11 países, incluindo o Brasil, estarão presentes entre os dias 1 e 13 de agosto. Preservar a cultura dos diversos países e facilitar a mobilidade de jovens músicos são alguns dos intuitos do festival.



PREFEITURA, ELEKTRO E ETEC ESTÃO COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE ELETRICISTA

OPORTUNIDADE Serão disponibilizadas 40 vagas, e as inscrições devem ser efetuadas até 6 de setembro no site da ETEC de Itanhaém

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao Curso de Formação de Eletricista. Serão disponibilizadas 40 vagas, e as inscrições poderão ser efetuadas até 6 de setembro, às 15 horas, no portal da ETEC de Itanhaém (www.etecitanhaem.com.br). O programa é realizado em parceria com a Concessionária Elektro.

Basta acessar o site, clicar em modalidade e escolher a opção Escola Técnica, clicar na opção Curso e aparecerá o Curso Básico de Capacitação em Instalações Elétricas e Redes de Distribuição, e seguir o passo a passo da inscrição.

O curso terá 804 horas/aula em duas modalidades presenciais, com data prevista para início dia 7 de outubro (segunda-feira). As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. As atividades teóricas serão ministradas na ETEC, localizada na Avenida José Batista Campos, 1431, no Anchieta. Já as práticas, acontecerão em um espaço da Prefeitura Municipal, situado na Estrada Gentil Peres, 1598, no Umuarama.

O objetivo do curso é oferecer competências gerais e específicas

em eletricidade, capacitando os alunos para instalações elétricas residenciais e distribuição de energia. O critério para a seleção é ter concluído o Ensino Médio, além de possuir carteira de habilitação válida, categoria B e desejável C.

Para a inscrição, o candidato deverá anexar no formulário on-line os seguintes documentos: cópias do RG, CPF, CNH (categoria B, desejável C) e certificado de conclusão do Ensino Médio. O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira etapa no dia 14 de setembro (sábado), às 13 horas. A prova terá 30 questões de múltipla escolha nas áreas de matemática, língua portuguesa, ética, segurança no trabalho e conhecimentos gerais.

O gabarito oficial será divulgado no dia 14 de setembro, a partir das 17 horas. A relação dos classificados sairá no dia 23 de setembro, no site da FAT (<https://fundacaofat.org.br/cursos/curso-basico-de-capacitacao-em-instalacoes-eletricas-e-redes-de-distribuicao-turma-iii-etec-itanhaem>). O resultado final será apresentado em 1º de outubro também nos portais da Fundação.

MATRÍCULA

Os 40 candidatos selecionados na primeira chamada deverão efetuar as matrículas de 2 a 4 de outubro, das 9 às 12 horas, das 14 às 17 horas e das 19 às 21 horas, na ETEC de Itanhaém. Lembrando que a não realização da matrícula no prazo implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista de espera, que será no dia 7 de outubro.

O processo seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira etapa no dia 14 de setembro (sábado)





INSCRIÇÕES ABERTAS

Concurso Público para PROCURADOR JURÍDICO

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas para concurso público destinado ao preenchimento de uma vaga para o cargo de Procurador Jurídico. A taxa para a inscrição que deverá ser realizada exclusivamente por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) é de R\$ 110,00. O salário inicial é de R\$ 4.958,00 para 30 horas semanais.

É necessário que os candidatos tenham ensino superior completo – bacharel em direito e estejam inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e efetivo exercício na advocacia por dois anos. O concurso será composto por provas objetiva (conhecimentos gerais e específicos) e prático-profissional (peça processual), além de títulos (avaliação de documentos). As inscrições ocorrem até 22 de agosto.

A primeira (prova objetiva) e a segunda fase (prova prático-profissional) ocorrerão no dia 13 de outubro, conforme especificado em edital. A pontuação final dos candidatos corresponderá à nota obtida na prova objetiva juntamente com o resultado da prova prática-profissional e a pontuação dos títulos. Os candidatos aprovados serão classificados, por ordem decrescente da pontuação final.

Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar, gratuitamente, os serviços do 'Programa Acesso São Paulo', localizado na Avenida Harry Forssell, 1.505, no Jardim Sabaúna.



OPORTUNIDADE

O salário inicial é de R\$ 4.958,00 para 30 horas semanais

CURSO DE REDES SOCIAIS para a Terceira Idade



TEMPO As atividades começam no dia 20 de agosto e o curso tem duração de 45 dias

A Biblioteca Municipal Paulo Bomfim está com inscrições abertas, até o dia 16 de agosto, para o curso 'Redes Sociais para a Terceira Idade', que ensinará aos alunos como checar e-mails, ouvir músicas, assistir a vídeos, fazer pesquisas e conversar com amigos pelas redes sociais.

As aulas começam no dia 20 de agosto e o curso tem duração de 45 dias, sendo duas aulas por semana, todas as terças e quintas-feiras, das 10 às 11h30. Para fazer a inscrição é necessário ter idade acima de 55 anos e apresentar os documentos originais da carteira de identidade e comprovante de residência. A Biblioteca fica na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro, e o horário de atendimento é das 8 às 17 horas.

As aulas também abordarão noções básicas para a utilização de smartphones, tablets e computadores, além de orientações de como configurar conta de e-mail, tirar fotos, elaborar filmagens, chats e o acesso a redes sociais.

Eleição para novos conselheiros tutelares acontece em outubro

SOCIAL No total, 27 pessoas disputam as dez vagas disponíveis, cinco para conselheiros titulares e cinco para suplentes

O Conselho Tutelar é o órgão responsável por garantir os direitos dos menores de idade de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E o poder de decidir quem serão os profissionais que integrarão o Conselho e cuidarão das crianças do Município estará em suas mãos. Isso porque a população que elege, democraticamente, os dez candidatos que se tornarão membros do Conselho Tutelar (cinco conselheiros e cinco suplentes). A eleição acontecerá no dia 6 de outubro, das 8 às 17 horas, na EE Benedito Calixto, localizada na Av. Rui Barbosa, 180, no Centro. Pesquise os candidatos e faça sua escolha, afinal, o futuro das crianças depende de você.

Os candidatos eleitos terão quatro anos de atuação no cargo e deverão agir quando os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados pela sociedade, Estado, pais, responsável, ou em razão de sua própria conduta.

VOTAÇÃO

Para votar, o eleitor deverá comparecer no local e horário definido, com título de eleitor de Itanhaém e documento de identidade com foto em mãos.

CANDIDATOS

Todos os candidatos são maiores de 21 anos, residem em Itanhaém há mais de dois anos, possuem Ensino Médio completo, e têm, no mínimo, dois anos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

No total, 27 pessoas disputam as dez vagas disponíveis, cinco para conselheiros titulares e cinco para suplentes. Estes serão selecionados de acordo com sua classificação na eleição.



CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

DIA 6 DE OUTUBRO | DAS 8H ÀS 17H
ESCOLA BENEDITO CALIXTO • AV. RUI BARBOSA, 180 - CENTRO



Número
01 Rosemary Severina
dos Santos (Mery)



Número
02 Daniel Machado



Número
03 Maria José do
Nascimento (Deda)



Número
04 Nívia de Souza
Nascimento da Silva



Número
06 Cristina Alves
de Souza Castro



Número
07 Marilda Cardoso
de Freitas Matveew



Número
08 Mayara Negrão
dos Santos



Número
10 Raquel Santos
de Menezes



Número
12 Eliene Macilina
de Jesus Gomes
da Silva



Número
13 Selma Gomes
de Oliveira



Número
14 Glácia Aparecida
Lemos Moraes



Número
16 Simone
Aparecida Pires



Número
18 Daiana Rocha
Jacinto



Número
19 Márcia Amante
de Campos



Número
23 Ricardo Yuri dos
Santos Rocha



Número
26 Adriana Cristina
de Moraes



Número
28 Adriana Leite



Número
29 Elizangela
Cruz Banto



Número
30 Thiago Henrique
Espindola Lemes
Cara



Número
31 Márcia Priante
Pinto



Número
32 Glaucia Martins
Corsi



Número
33 Cássia Regina
Gomes da Silva
Ribeiro



Número
37 Denise Raquel
Silva Rodrigues
de Oliveira



Número
38 Marco Antonio de
Lima Justino



Número
43 Cássia Regina
Camargo Cintra
de Souza



Número
44 Kelli Dias
Oliveira



Número
46 Carlos Henrique
Carvalho
de Silva



NA CÉDULA DE
VOTAÇÃO NÃO
HAVERÁ FOTO DO
CANDIDATO



LEIS

LEI Nº 4.335, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre desafetação do imóvel municipal que especifica e autoriza a sua alienação, mediante licitação."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desincorporado da classe dos bens de uso especial e transferido para a classe dos bens dominiais o terreno de propriedade municipal objeto da matrícula nº 216.698 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, designado como Área 4, parte de uma área de terras situada no perímetro urbano do Município de Itanhaém, com a seguinte descrição: partindo do ponto "38", cravado no alinhamento da Rua 15 do loteamento Jardim Aguapeú, a uma distância de 350,00m da Estrada Coronel Joaquim Branco, deste ponto segue em linha reta com rumo de 55º32'21"NE e distância de 622,50m confrontando com a Rua 15 do loteamento Jardim Aguapeú até o ponto nº "29"; daí deflete à direita e segue com rumo de 42º59'35"SE e distância de 259,00m até o ponto nº "30"; daí deflete à direita e segue com rumo de 02º04'59"SW e distância de 57,50m até o ponto nº "31"; daí deflete à direita e segue com rumo de 35º48'07"SW e distância de 48,00m até o ponto nº "32"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 09º50'08"SE e distância de 62,50m até o ponto nº "33"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 52º32'54"SE e distância de 39,00m até o ponto nº "34"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 67º50'13"SE e distância de 62,00m até o ponto nº "35"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 83º04'30"SE e distância de 85,00m até o ponto nº "36", confrontando do ponto "29" ao ponto "36" com remanescente da área (parte 03); daí deflete à direita e segue com rumo de 04º16'41"SE e distância de 44,00m até o ponto nº "39"; daí deflete à direita e segue com rumo de 29º22'10"SW e distância de 45,00m até o ponto nº "40"; daí deflete à direita e segue com rumo de 43º18'21"SW e distância de 67,00m até o ponto nº "41"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 20º54'53"SE e distância de 332,00m até o ponto nº "42"; daí deflete à direita e segue com rumo de 69º05'05"SW e distância de 254,00m até o ponto nº "43"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 11º21'29"SE e distância de 104,00m até o ponto nº "44"; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 68º59'53"SE e distância de 70,50m até o ponto nº "45"; daí deflete à direita e segue com rumo de 06º11'22"SE e distância de 23,00m até o ponto nº "46"; daí deflete à direita e segue com rumo de 31º21'23"SW e distância de 52,50m até o ponto nº "47"; daí deflete à direita e segue com rumo de 43º16'54"SW e distância de 57,00m até o ponto nº "48"; daí deflete à direita e segue com rumo de 66º20'03"SW e distância de 33,50m até o ponto nº "49", confrontando do ponto "36" ao ponto "49" com remanescente da área (parte 06); daí deflete à esquerda e segue com rumo de 25º56'19"SW e distância de 102,50m confrontando com remanescente da área (parte 09), até o ponto nº "50"; daí deflete à direita e segue com rumo de 56º47'45"NW e distância de 1.108,00m confrontando com os remanescentes da área (parte 05, parte 07 e parte 10) até o ponto nº "38" início desta descrição, encerrando uma área de 562.118,38m² (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e dezoito metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Poder do Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel descrito no art. 1º desta lei.

§ 1º - O imóvel foi avaliado em R\$ 2.147.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil reais), para o mês de junho de 2019, conforme laudo de avaliação constante do processo administrativo nº 9.822/2019, que deverá ser atualizado pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º - A alienação será efetivada por preço não inferior ao da nova avaliação, desde que esse valor não esteja aquém daquele constante do § 1º deste artigo.

§ 3º - Ficarão a cargo do comprador as despesas de escritura e registro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 11.668/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 8 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.336, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, objetivando o compartilhamento da Escrituração Contábil Digital (ECD) no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo por objeto o compartilhamento de informações relativas à Escrituração Contábil Digital (ECD) disponíveis no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), nos termos da minuta anexa que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.276/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 8 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

LEI Nº 4.337, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.481.100,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.481.100,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.02	SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
04.122.0002.2006	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
19	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 150.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2008	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
29	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
04.122.0002.2009	Manutenção Administração Geral	
38	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 500.000,00
28.843.0003.0101	Amortização da Dívida	
47	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 1.000.000,00
28.843.0003.0102	Juros e Encargos da Dívida	
48	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 800.000,00
28.846.0003.0107	Contribuições PASEP	
55	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.000.000,00
02.05	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.122.0002.2014	Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
68	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
04.122.0002.2015	Manutenção Departamento da Receita e ISS	
72	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 18.000,00
73	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 1.200.000,00
04.122.0002.2017	Manutenção Departamento de Tesouraria	
82	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 2.000,00
04.122.0002.2018	Manutenção Departamento Contábil	
87	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
02.06	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2020	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
97	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00
02.08	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.131.0002.2025	Manutenção Comunicação Social	
117	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 25.000,00
02.09	SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
02.09.01	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	
06.182.0005.2029	Manutenção Departamento de Trânsito	
142	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
06.182.0005.2030	Manutenção Departamento de Segurança	
152	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
155	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 50.000,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0006.2035	Manutenção Assistência Social	
189	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 10.000,00
02.10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2037	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	
200	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00

206	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
02.10.05		CONSELHO TUTELAR	
08.243.0006.2039		Manutenção do Conselho Tutelar	
214	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
02.11		SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.01		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0007.2040		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
224	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 247.600,00
02.11.02		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
10.301.0007.2041		Manutenção e Aperfeiçoamento - Atenção Básica	
245	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 134.000,00
246	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
250	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 332.000,00
02.11.03		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0007.2042		Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência	
262	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
265	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 788.000,00
267	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 200.000,00
269	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 100.000,00
02.11.04		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DE REDE ESPECIALIZADA	
10.302.0007.2043		Manutenção e Aperfeiçoamento - Rede Especializada	
288	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 152.500,00
02.12		SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
11.332.0002.2047		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
317	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 25.000,00
02.13		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.13.01		FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0008.1012		Construção e Ampliação de Unidades Escolares	
320	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 175.000,00
02.13.02		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0008.2054		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
358	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 15.000,00
359	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 36.000,00
12.361.0008.2055		Manutenção do Ensino Fundamental	
367	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 271.000,00
371	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 390.000,00
373	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 450.000,00
12.365.0008.1024		Construção de Unidades Escolares de Educação Infantil	
379	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
02.13.04		EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
12.244.0010.2062		Manutenção Educação Comunitária	
414	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
415	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 20.000,00
02.13.05		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0011.2067		Manutenção Departamento de Cultura	
429	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 40.000,00
02.13.06		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0012.2070		Manutenção Departamento de Esportes	
442	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 60.000,00
02.14		SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0013.2073		Manutenção Departamento de Obras	
462	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.15		SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0014.2074		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
466	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 15.000,00
17.512.0014.1040		Programa Saneamento P/Todos - Operação de Crédito	
504	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 350.000,00
02.17		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2086		Manutenção Meio Ambiente	
529	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 20.000,00
02.18		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.122.0017.2091		Manutenção Gabinete do Secretário e Dependências	
555	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 10.000,00
02.19		SECRETARIA DE TURISMO	
23.695.0017.2094		Manutenção Departamento de Turismo	
571	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 30.000,00
TOTAL.....			R\$ 9.481.100,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.881.100,00 (oito



milhões, oitocentos e oitenta e um mil e cem reais), nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.899/2019.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 8 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 3.754, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre permissão de uso, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica 'Paula Souza', a título precário e gratuito, do imóvel municipal que especifica."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e na conformidade do disposto no artigo 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Centro Estadual de Educação Tecnológica 'Paula Souza', autarquia estadual de regime especial, o uso, a título precário e gratuito, do imóvel municipal situado na Avenida José Batista Campos, nº 1431, oficiosamente designado lote 10 da quadra I do bairro Jardim Oásis II, com 8.178,89m² (oito mil, cento e setenta e oito metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados), e das benfeitorias nele construídas, no total de 3.419,34m² (três mil, quatrocentos e dezenove metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), para fins de regularização da ocupação da Escola Técnica Estadual - Etec de Itanhaém.

Parágrafo único - A presente permissão de uso terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, cessando, no entanto, antes do término desse prazo, assim que a doação do imóvel em favor da referida autarquia seja formalizada.

Art. 2º - O imóvel referido no art. 1º deste decreto, configurado no desenho L-***-5478 do arquivo da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, constante do processo administrativo nº 954/2015, assim se descreve: imóvel com 8.178,89m² (oito mil, cento e setenta e oito metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados), parte de área maior situada no Sítio Saguava, zona urbana do Município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 213.575 do Registro de Imóveis de Itanhaém, cuja descrição perimétrica principia no ponto "1", localizado no alinhamento predial da Avenida José Batista Campos, distante 111,80m do ponto de intersecção da Avenida José Batista Campos com a Rua Emídio de Souza; do ponto "1", deflete à direita com azimute de 287º11'47" e segue em linha reta numa distância de 30,00m, dividindo com o lote 3, até o ponto "2"; deste ponto, deflete à direita com azimute de 310º57'36" e distância de 58,28m, fazendo divisa com os lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9 e parte do lote 21, até o ponto "3"; deste ponto, deflete ainda à direita com azimute de 15º13'16" e segue em linha reta numa distância de 59,75m, dividindo com o lote "1", até o ponto "4"; deste ponto, deflete à direita com azimute de 110º22'43" e segue em linha reta numa distância de 34,00m, dividindo com os lotes 11, 12, 13 e parte do lote 1, até o ponto "5"; deste ponto, deflete mais uma vez à direita com azimute de 29º02'39" e segue em linha reta numa distância de 46,70m, dividindo com o lote 11, até o ponto "6"; deste ponto, deflete à direita com azimute de 125º3'10" e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Emídio de Souza, numa distância de 37,29m, até o ponto "7"; deste ponto, deflete à direita com ângulo de 71º49'27" e segue em curva numa distância de 11,27m na confluência da Rua Emídio de Souza com a Avenida José Batista Campos, até o ponto "8"; deste ponto, segue em linha reta com azimute de 196º52'31" e distância de 105,29m pelo alinhamento predial da Avenida José Batista Campos, culminando no ponto "1", início desta descrição perimétrica, encerrando a área de 8.178,89m² (oito mil, cento e setenta e oito metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados).

Art. 3º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de Termo de Permissão de Uso, do qual, além das cláusulas usuais, deverá constar que o permissionário fica obrigado a:

I - não utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista no art. 1º deste decreto, bem como não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros;

II - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias no imóvel, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura;

III - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbacão de posse que se verifique;

IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel e das benfeitorias nele construídas, devendo providenciar às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

V - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão, inclusive aquelas concernentes ao consumo de água, energia elétrica e similares;

VI - responder, perante o Poder Público, por eventuais impostos e taxas referentes ao

imóvel;

VII - restituir o imóvel, caso solicitado pela Prefeitura, no prazo que lhe for solicitado, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

Art. 4º - A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º - A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos causados por obras, serviços e trabalhos a cargo do permissionário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 3.743, de 17 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 954/2015.

Departamento Administrativo, em 9 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.756, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

"Altera dispositivos do Decreto nº 3.224, de 18 de junho de 2014, que aprova o Protocolo de Referenciamento ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e dá providências correlatas."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 3.224, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - O Protocolo e demais instrumentais que integram este decreto são de observância obrigatória pelos profissionais da rede de serviços de proteção SGD - Sistema de Garantia de Direitos e pelas Secretarias Municipais de Itanhaém." (NR)

Art. 2º - Os Anexos II e IV a que se referem, respectivamente, o inciso II do artigo 2º e o artigo 3º do Decreto nº 3.224, de 18 de junho de 2014, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 12 de agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 12 de agosto de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO I

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 3.756, de 12 de agosto de 2019

Ficha de Referenciamento ao CREAS

O público alvo do CREAS são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual, de gênero, raça/etnia, religiosa; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

OBJETIVOS DO SERVIÇO: Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos.

1. Identificação do núcleo familiar

1.1 Responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

Ponto de Referência: _____

Telefone(s): _____ Data de Nasc. / /

CPF _____ RG nº _____ NIS _____

Mãe, doe
leite materno
a quem precisa

Algumas mães têm dificuldades
em amamentar seus filhos.
Doar leite a esses bebês é uma
atitude que salva vidas!



Você também
pode ajudar
com potes de vidros
de tampa plástica para
acondicionar o leite

PROGRAMA
amamentar

AVENIDA TIRADENTES, 184
JARDIM MOSTEIRO - ITANHAÉM - SP
13 3426-3197



1.2 Composição Familiar

NOME	DATA DE NASC.	PARENTESCO

2. Caso existam notificações e/ou relatórios anexar copia

Nº de Processo VIJ e/ou MP: _____

Nº no Sistema Notificação de Violência: _____

Nº BO: _____ Laudos técnicos e/ou periciais, etc.): _____

3. Violação de Direitos Identificada conforme Anexo IV (inserir apenas o código e/ou os códigos . Ex.: 3.2 – Violência Sexual)

4. Serviço/Orgão responsável pelo referenciamento: _____

5. Anexar Relatório de Atendimento

(Conforme firmado neste Protocolo de Encaminhamento, o relatório de encaminhamento é imprescindível para a garantia de direitos da família e a não revitimização do(s) usuário(s))

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 3.756, de 12 de agosto de 2019

CONCEITOS

3.1 Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal ou que cause sofrimento físico. Consiste em atos violentos, nos quais se faz uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações e mutilações, dentre outras.

3.2 Violência sexual: a violência sexual contra a mulher é entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Contra a criança ou o adolescente, a violência sexual é entendida como qualquer conduta que a constranja a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não. Compreende também o abuso sexual, assim entendido toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro. O abuso sexual é geralmente praticado por pessoa com quem a criança ou o adolescente mantém uma relação de confiança, e que participa do seu convívio. A violência sexual pode se manifestar dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar) ou fora dele (extrafamiliar).

3.3 Exploração sexual: caracteriza-se pela utilização sexual de pessoas (especialmente crianças e adolescentes) com fins comerciais e de lucro, seja levando-as a manter relações sexuais, seja utilizando-as para a produção de materiais pornográficos, como revistas, filmes, fotos, vídeos, sites na Internet. A exploração sexual pode ocorrer das seguintes formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual.

3.3.1 Exploração sexual no contexto da prostituição: é o contexto comercial da exploração sexual, normalmente envolvendo rede de aliciadores, agenciadores, facilitadores e demais pessoas que se beneficiam financeiramente da exploração sexual, podendo, contudo, também ocorrer sem intermediários.

3.3.2 Pornografia infantil: caracteriza-se pela produção, reprodução, venda, troca, exposição, disponibilização, transmissão, distribuição, aquisição, posse, armazenamento, publicação ou divulgação por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, de material pornográfico (fotografia, vídeo, desenho ou outra forma de registro), envolvendo criança ou adolescente.

3.3.3 Tráfico para fins de exploração sexual: é a promoção ou facilitação da entrada, saída ou deslocamento no território nacional de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial.

3.3.4 Turismo com motivação sexual: é a exploração sexual de crianças e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turistas do próprio país, normalmente com o envolvimento, cumplicidade ou omissão de estabelecimentos comerciais de diversos tipos.

3.4 Violência psicológica: qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da pessoa ou que prejudique e perturbe o seu pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. É exercida através de atitudes de mando arbitrário, de agressões verbais constantes, de ameaças (inclusive de morte), privação de liberdade, chantagem, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

3.5 Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra as pessoas idosas e com deficiências.

3.6 Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

3.7 Trabalho infantil: entende-se por trabalho infantil qualquer tipo de atividade econômica e/ou atividade de sobrevivência efetuada por crianças e adolescentes de modo obrigatório, regular, rotineiro, remunerado ou não, em condições por vezes desqualificadas e que põem em risco o seu bem estar físico, psíquico, social e moral, limitando o seu leque de opções para um crescimento e desenvolvimento saudável e seguro e privando-as de viver plenamente sua condição de infância e adolescência. Salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, é proibido qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos de idade. Quando na condição de aprendiz, a atividade laboral deve ocorrer em horários e locais que não impeçam a frequência à escola e não prejudiquem a formação e o adequado desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.

3.8 Violência estrutural: está relacionada às desigualdades sociais promovidas pelo sistema social injusto e gerador de exclusão social e caracteriza-se pela ausência de proteção e garantia de direitos e necessidades das famílias. Pode até desembocar na impossibilidade de manutenção da própria vida dos indivíduos/cidadãos (como no caso da negação do acesso à saúde, educação e/ou à alimentação).

3.9 Negligência: é a omissão pela qual se deixa de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida, tais como negação de alimentos; falta de cuidados necessários com a saúde; privação de medicamentos; descuido com a higiene; ausência de proteção contra a inclemência do meio, como o frio e o calor; isolamento e falta de comunicação, colocando-a em risco.

3.10 Abandono: abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono, é considerado uma forma extrema de negligência.

3.11 Tráfico de pessoas: é o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a recolha de pessoas, mediante ameaça, uso de força ou outras formas de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou através da oferta ou aceitação de pagamento, ou de vantagens, para fins de escravidão sexual, trabalho forçado, exploração sexual comercial, tráfico de drogas ou outros produtos ou mesmo para extração de órgãos ou tecidos.

3.12 Violência de gênero: é um tipo de violência física ou psicológica exercida contra alguém em função do sexo ou gênero da pessoa. Em geral, o conceito refere-se à violência contra a mulher, mas pode também incluir as agressões físicas e psicológicas que uma mulher possa exercer sobre um homem. A violência contra a mulher por razões de gênero é histórica e decorre de uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher; esta relação de poder advém dos papéis impostos às mulheres e aos homens, reforçados por uma estrutura de poder patriarcal que ainda predomina nos tempos atuais, baseada em padrões de dominação, controle e opressão e que leva à discriminação, ao individualismo, à exploração e à criação de estereótipos, os quais são transmitidos de uma geração para outra e reproduzidos tanto no âmbito público (governo, política, religião, escolas, meios de comunicação), como no âmbito privado (família, parentes, amigos).

3.13 Discriminação étnico-racial: considera-se discriminação étnico-racial toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada. É considerada injúria racial a ofensa feita à honra de alguém em razão de sua raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Já o crime de racismo, previsto na Lei nº 7.716, de 1989, implica conduta discriminatória ou preconceituosa dirigida a determinado grupo ou coletividade por motivo de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Várias são as formas da prática do crime de racismo, como recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou às escadas de acesso, negar ou obstar emprego em empresa privada, entre outras.

3.14: Violência religiosa: em geral a violência e intolerância religiosa está associada ao uso de palavras de forma pejorativa ao se referir a pessoas e grupos que têm diferentes crenças ou religiões, ou mesmo a quem não segue uma religião, implicando violação ao

direito à liberdade religiosa, direito fundamental assegurado pelo artigo 5º, inciso VI, da Constituição Federal, que prevê que "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias".

3.15 Violência LGBTQ+: refere-se a todo e qualquer ato de discriminação, intolerância, hostilidade e violência contra pessoas em razão de sua orientação sexual ou de sua identidade de gênero, qualquer que seja a forma de sua manifestação.

3.16 Violência por intervenção legal: trata-se da intervenção por agente legal público, isto é, representante do Estado, polícia ou de outro agente da lei no exercício da sua função. Pode ocorrer com o uso de armas de fogo, explosivos, uso de gás, objetos contundentes, empurrão, golpe, murro, podendo resultar em ferimento, agressão, constrangimento e morte.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 5574/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Igor Cruz Barrionuevo

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação das Delegacias de Entorpecentes – DISE – DIG e 2º DP., sito a Rua Pedro Américo nº 800, Jardim Santa Tereza, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 7.274,44 (sete mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) iniciando em 05/08/2019.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 6222/1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Romeu Sciammarella

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Infectologia de Itanhaém – CINI, sito a Rua Maranata nº 229, Jardim Sabauna, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 8.388,46(oito mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Prazo: 90(noventa) dias, iniciando em 03/08/2019

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 741/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Joverte Bredariol

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Laboratório de Análises Clínicas, sito a Rua Expedicionários Poitena nº 190, Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 2.650,76(dois mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 06(seis) meses, iniciando em 12/07/2019.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 10437/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado:Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Arquivo do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Rua Clemente Martins Ré nº 49, Conjunto superior 1 e 2, Vila São Paulo, neste Município.

Valor Mensal:R\$ 2.379,10 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Prazo: 06 (seis) meses, iniciando em 29/06/2019.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não



especificadas por este Termo Aditivo.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo**PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 9405/1/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Geraldo José Denis e Ivone Aparecida Bassi Denis.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Habitação, sito a Rua Antonio Olívio de Araújo nº 5 lojas 1 e 2 (superior) e 3 (térreo), Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 4.200,19 (quatro mil e duzentos reais e dezenove centavos).

Prazo: 06 (seis) meses, iniciando em 15/07/2019

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**ATOS DECISÓRIOS**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	MARIELI APARECIDA DE SOUSA NASCIMENTO	47.646.049-9

Itanhaém, 08 de Agosto de 2019.

Márcia Galdino Alves

Roseli Paquier dos Santos

José Bonifácio de Freitas Neto

SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5379/2017****Auto de Infração e Imposição de Penalidade nº 352/2017**

Interessado: Maria da Glória Carvalho V Scullo

Localização: Rua Beritiba, 3356 – Vila Suarão (Antiga).

Infração: Descarte irregular de Resíduos da Construção Civil

Enquadramento legal: Lei 4.111/2016 artigo 2º itens IV.

Penalidade: Multa Simples no valor de R\$ 1.398,60

Notificação: Apresentar defesa contra auto de infração e imposição de penalidade no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do ato no Boletim Oficial do Município.

VINICIUS CAMBA DE ALMEIDA

Secretário de serviços e Urbanização

EDITAL DE EXUMAÇÃO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAÉM, Lei nº 3.038 de 13 de abril de 2014, após o prazo de vencimento serão

exumados e recolhidos ao ossuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta.

Cemitério do Centro

Nº Ordem	Falecido	Dt. Falecimento	Vencimento
11385	Sebastião Avelino de Souza	04/09/2014	04/09/2019
11388	Maria Bezerra da Silva	09/09/2014	09/09/2019
11390	Rosalva Alves Leite	10/09/2014	10/09/2019
11392	Maria do Socorro da Silva	12/09/2014	12/09/2019
11394	Djalma José da Silva	14/09/2014	14/09/2019
11395	Braz Fratucci	15/09/2014	15/09/2019
11397	Wilson Rossi	16/09/2014	16/09/2019
11398	Leonildo dos Santos	16/09/2014	16/09/2019
11399	Julio César de Souza Lima	14/09/2014	14/09/2019
11401	Adolfina Alípio Rua	18/09/2014	18/09/2019
11403	Antonio Vieira de Andrade	22/09/2014	22/09/2019
11406	Pedro Barbatano	27/09/2014	27/09/2019
11408	Clemente Alves da Silva	29/08/2014	29/08/2019
11409	Marinalva Gomes de Souza	30/09/2014	30/09/2019

Cemitério do Jardim Coronel

Nome	Quadra	Gaveta Nº	Dt. Falecimento	Dt. Vencimento
João Fernandes de Souza	29	74	02/09/2014	02/09/2019
Antonia Leite da Silva	20	18	02/09/2014	02/09/2019
Vera Maria Ricomi	20	13	02/09/2014	02/09/2019
Maria Nathalia B. Ferreira	30	87	03/09/2014	03/09/2019
Edvaldo Bispo dos Santos	20	17	03/09/2014	03/09/2019
Miguel Pacheco Ribeiro	27	59	05/09/2014	05/09/2019
Emanuel Antonio de Macedo Lima	20	21	05/09/2014	05/09/2019
José Onofre Bonfim	31	134	06/09/2014	06/09/2019
Israel Silva Menezes	30	132	07/09/2014	07/09/2019
Alcides Hortência	20	29	07/09/2014	07/09/2019
Maria Eugênia M. dos Anjos	20	30	08/09/2014	08/09/2019
Bruno Flores Coelho	30	151	10/09/2014	10/09/2019
Luiz Pires	20	37	13/09/2014	13/09/2019
Antonio Carlos Marochi	27	106	14/09/2014	14/09/2019
Nelson Correia	30	128	18/09/2014	18/09/2019
Iraci dos Santos	30	63	19/09/2014	19/09/2019
Maria Fernanda Fernandes Milanesi	20	41	19/09/2014	19/09/2019
Manoel Marques de Oliveira	25	81	19/09/2014	19/09/2019
Tosca Contirios	29	140	21/09/2014	21/09/2019
Carmem Essencio	30	92	20/09/2014	20/09/2019
Antonio Pereira Xavier Ferreira	26	153	21/09/2014	21/09/2019
Ilda dos Santos Ferreira	28	20	22/09/2014	22/09/2019
João Batista de Lima	25	80	22/09/2014	22/09/2019
Maria Correia	20	50	25/09/2014	25/09/2019
Ursula Solin	20	53	24/09/2014	24/09/2019
Lilian Pereira	24	38	25/09/2014	25/09/2019
Marcos Eduardo Magalhães	20	15	26/09/2014	26/09/2019
Claudemir Rosa	20	31	27/09/2014	27/09/2019
José Zulato Filho	20	43	28/09/2014	28/09/2019
José Aparecido da Rosa	20	47	29/09/2014	29/09/2019
José Melo da Silva	20	51	29/09/2014	29/09/2019
Jaime Rubiano	20	55	27/09/2014	27/09/2019
Alexander Ilovasky	20	49	24/09/2014	24/09/2019

FABIANO DOS SANTOS GOMES

Administrador do Cemitério Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZARÁ PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO (01 VAGA) REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE ATUE NO CAMPO DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do município de Itanhaém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, faz saber a todos os interessados que realizará no dia 16/08/2019, às 9:00 horas, na sala do Conselho na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Capitão Mendes nº 52 – Centro, Plenária para eleição de representante do segmento “ ENTIDADE QUE ATUE NO CAMPO DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ”, com 01(uma) vaga disponível para o mandato até junho/2021.

As entidades interessadas deverão se enquadrar nos dispositivos da Lei Municipal nº 3660 de 16/09/2010, ou seja, deverão ter no mínimo 02(dois) anos de comprovada existência e registro no Conselho Municipal de Assistência Social.

Para participarem das eleições, as entidades deverão comparecer na data supra-citada, munidas de todas as documentações comprobatórias e com a indicação, por escrito, dos membros titular e suplente que as representarão.

Maiores informações pelo telefone 3421-4410 ramal 4418, falar com Ilza Lima.

MAURÍCIO RANGEL TORRES

Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**TERMO DE CONVÊNIO****NIS 2135815 SPDOC 901458**

Convenientes : Estado de São Paulo e município de Itanhaém, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp.

Convenio 0.03/2019

Parecer CJ/SIMA 272/2019, de 17/06/2019, fls. 1013/1014.

Objeto: Convênio, que celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, e o município de Itanhaém, visão à gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação ao Estado das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços, e autorizado a sua execução pela Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp, por intermédio do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Data de Assinatura: 04/07/2019;

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.

Termo de Contrato de Prestação de Serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

NIS 2135815 SPDOC 901458

Objeto: Prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Contratante: Estado de São Paulo e o município de Itanhaém;

Contratada: Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo – Sabesp;

Valor: Investimento nominal de R\$ 988.385.963,00 para obras no sistema de água e esgoto.

Parecer CJ/SIMA 272/2019, de 17/06/2019, fls.1013/1014.

Data de Assinatura: 04/07/2019;

Vigência: 30 anos contados a partir da data de celebração do ajuste.



SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS
Instagram /prefeituradeitanhaem



ITANHAÉM
PREFEITURA



7ª SEMANA LITERÁRIA POETA *Paulo Bomfim*

PROGRAMAÇÃO



SEGUNDA-FEIRA

15h - **CERIMÔNIA DE ABERTURA**

Octávio Carrillo Jr, Presidente da AIL
Tony Sheen, Diretor de Cultura de Itanhaém
História da AIL, por acadêmicos Ernesto Bechelli
e Elizabeth Cury Bechir Watanabe.



QUINTA-FEIRA

15h - **LITERATURA JOVEM**,
nas palavras do acadêmico Dhiego Morais
Rodrigues Vieira



TERÇA-FEIRA

10h - **TEATRO DE FANTOCHES**,

por Gilmar França
(As Aventuras da Turma da Fatiminha)

15h - **FRANZ KAFKA**, pelo
acadêmico Rutinaldo da Silva Bastos



SEXTA-FEIRA

18h - **SARAU EM HOMENAGEM
A PAULO BOMFIM**,
coordenado pelo acadêmico Nilton Nicola

20h - **ENCERRAMENTO DA
SEMANA LITERÁRIA**,
palavras do Presidente Octávio Carrillo Jr.



QUARTA-FEIRA

15h - **SOBRE POESIAS**, com as acadêmicas
Lydia Gonçalves e Rosa Maria de Moraes

20h - **PROJETOS CULTURAIS**
Rotary Club de Itanhaém



SÁBADO

19h - **COMEMORAÇÃO DOS
22 ANOS DA AIL** e homenagem póstuma à
acadêmica Annita Salles, prestada por sua filha,
Izabel Salles Marconi, em seu livro de poesias
Medidas de Paz.

**Local: Pizzaria Bello's - Av. João Batista
Leal, 229 - Centro Histórico**

**BIBLIOTECA MUNICIPAL
POETA PAULO BOMFIM**

Rua Cunha Moreira, 71
Centro Histórico

Realização:

**ACADEMIA
ITANHAENSE
DE LETRAS**



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES

Apoio:



ITANHAÉM
PREFEITURA